



**Relação da População dos Municípios
para publicação no DOU em 2023
(em cumprimento a lei complementar nº
143, de 17.07.2013, que altera o artigo 102
da lei nº 8443)**

Nota metodológica n. 01

**População Residente com data de referência em 31 de
julho de 2022 e malha territorial de 30 de abril de 2023**

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Marcio Pochmann

Diretor-Executivo

Cimar Azeredo Pereira (substituto)

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação

Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Maria do Carmo Dias Bueno (Substituta)

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Diretoria de Pesquisas

Coordenação Técnica do Censo Demográfico

Luciano Tavares Duarte

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação Técnica do Censo Demográfico
Diretoria de Geociências
Coordenação de Estruturas Territoriais

**Relação da População dos Municípios
para publicação no DOU em 2023
(em cumprimento a lei complementar nº 143, de
17.07.2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443)**

Nota metodológica n. 01

**População Residente com data de referência em 31 de
julho de 2022 e malha territorial de 30 de abril de 2023**



Rio de Janeiro
2023

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2023

Sumário

Introdução.....	6
População publicada no Diário Oficial da União em 31/08/2023	7
Política de revisão de dados	7
Revisão de campo	8
Tratamento dos dados	8
Atualizações da Base Territorial Municipal.....	11
Apêndice 1.....	13
Apêndice 2.....	27

Introdução

Esta nota metodológica tem como objetivo prestar esclarecimentos a respeito das alterações ocorridas nos dados entre a primeira¹ e a segunda² apuração do Censo Demográfico 2022, bem como as mudanças de limites territoriais ocorridas entre 01/08/2022 e 30/04/2023. Essas alterações impactaram os totais populacionais de 674 municípios.

Esta nota é composta por seções que trazem informações sobre as seguintes atualizações dos dados do Censo Demográfico de 2022: revisões de campo, tratamentos de invasão, aprimoramentos da etapa de pré-crítica e alterações dos limites territoriais.

O IBGE divulga em 31/08/2023, no Diário Oficial da União, as populações municipais resultantes de todo esse processo de atualizações.

¹ A primeira apuração se refere aos dados coletados até o dia 28/05/2023 e divulgados em 28/06/2023.

² A segunda apuração se refere aos dados da primeira apuração com a incorporação das revisões de campo realizadas entre 29/05/2023 e 07/07/2023.

População publicada no Diário Oficial da União em 31/08/2023

O IBGE divulga anualmente as estimativas das populações municipais, em cumprimento ao Art. 102 da Lei nº 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no Inciso VI do Art. 1º da referida lei. Em 2013, foi publicada a Lei Complementar nº 143, de 17.07.2013, estabelecendo que entidade competente do poder executivo federal fará publicar, no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos Municípios e, até 31 de dezembro de cada ano, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.

Em anos de realização de Censo Demográfico, as populações municipais são efetivamente contadas. Em anos intercensitários, as populações municipais devem ser calculadas com base nas Projeções das Populações.

As Projeções das Populações consideram na sua elaboração a análise de um conjunto de dados que incluem informações dos Censos Demográficos, registros de nascimentos e óbitos ocorridos ao longo das últimas décadas e registros administrativos. Os dados de migração somente são conhecidos através dos resultados dos Censos e sinalizam a movimentação da população entre os Estados. Com base nessas informações, as análises das componentes demográficas (mortalidade, fecundidade e migração) para cada Estado e para o Distrito Federal são realizadas e hipóteses futuras sobre as mesmas são traçadas. Como os dados necessários para as novas projeções das populações não estão disponíveis, em cumprimento da lei complementar nº 143, de 17.07.2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443, a população dos municípios referente ao ano 2023 será aquela oriunda do Censo Demográfico 2022 (segunda apuração), com a atualização da malha territorial dos municípios com referência em 30 de abril de 2023.

Política de revisão de dados

A produção estatística como norteadora de decisões importantes para o país deve estar em constante revisão, estimulando, assim, as inovações tecnológicas, metodológicas e operacionais. O IBGE tem como tradição a adoção e desenvolvimento de procedimentos alinhados com as boas práticas internacionais. O compromisso com a qualidade na produção das informações reforça o papel do IBGE como uma instituição sólida e respeitável no âmbito nacional e internacional, sempre em busca das melhores práticas a fim de cumprir sua missão de retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto o instituto publicou, em 2013, o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, fruto de uma ampla e duradoura discussão que culminou em um conjunto de diretrizes, estruturado por princípios e boas práticas (IBGE, 2013). O código vem ao encontro da necessidade institucional em estabelecer uma conduta profissional padronizada na aplicação de melhores práticas estatísticas, a fim de alcançar e firmar sua credibilidade diante da sociedade no que diz respeito à produção de suas estatísticas oficiais. Visando refletir as recentes mudanças e inovações no desenvolvimento, produção e disseminação de estatísticas oficiais no Instituto, assim como abranger novas fontes de dados emergentes, uso de novas tecnologias e modernização do arcabouço jurídico, o Código de Boas Práticas foi atualizado em 2021.

Outra importante referência produzida pela instituição foi a Política de Revisão de Dados divulgados das Operações Estatísticas do IBGE, de 2015 e revisada e ampliada em 2018, que descreve

os diferentes tipos de revisão de dados, após sua divulgação, assim como os procedimentos de revisão adotados pelo IBGE em cada uma das operações estatísticas que realiza, incluindo aqueles relativos à revisão metodológica. De acordo com essa Política, são previstas revisões de rotina, ou seja, “revisões programadas de dados em que são disponibilizadas novas informações, que não estavam acessíveis quando da primeira divulgação, tais como: um dado tardio que substitui uma não resposta, um dado corrigido pelo próprio informante ou um conjunto de dados que foi submetido a processo de crítica e imputação.” (IBGE, 2018).

Como mencionado quando da divulgação dos Primeiros Resultados de População e Domicílios do Censo Demográfico 2022, em 28 de junho de 2023, o Censo, assim como as demais operações estatísticas, está contemplado no rol das operações submetidas à política de revisão de dados. Assim, a revisão ora apresentada está pautada pelo compromisso da Instituição com a qualidade das informações disponibilizadas ao País, buscando garantir que o retrato capturado na pesquisa seja o mais fiel possível à nossa realidade.

Revisão de campo

Os dados oriundos dos Primeiros Resultados de População e Domicílios do Censo Demográfico 2022, publicados no dia 28 de junho de 2023, tiveram como referência os dados apurados até o dia 28 de maio do mesmo ano. Naquele momento já haviam sido identificados alguns problemas pontuais na coleta de dados que apontavam para a necessidade de correção, mas que não puderam ser tratados a tempo para a divulgação prevista na ocasião. Por conta de sua magnitude residual, a equipe técnica avaliou que tais problemas não afetariam significativamente os resultados divulgados pois, além de residuais, estavam concentrados em um conjunto limitado de municípios (71 municípios) (Apêndice 1). Posteriormente, foram realizados os ajustes de campo necessários, os quais foram incorporados aos resultados da segunda apuração do Censo Demográfico 2022.

Ressaltamos que todos os dados coletados continuam vinculados à data de referência original do Censo Demográfico 2022 (a meia noite do dia 31/07/2022 para 01/08/2022).

Tratamento dos dados

Pré-crítica

A pré-crítica é uma importante etapa de refinamento dos dados que antecede a etapa de crítica das variáveis do questionário. Nessa etapa são corrigidos os erros que não estavam previstos antes do início da operação, com intuito de garantir a integridade e a consistência entre os diferentes bancos de dados que compõem a pesquisa, como correções de duplicidades, entre outras.

Assim, para essa divulgação foi realizada uma nova rodada da etapa de validação dos registros, que buscou identificar e tratar eventuais inconsistências. Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;

- Verificação da convergência dos dados oriundas da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros de endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços confirmados.

Importante ressaltar que algumas regras da pré-crítica foram aprimoradas, fazendo com que alguns questionários que não haviam sido incluídos na divulgação dos Primeiros Resultados fossem então recuperados, passando a integrar os resultados da segunda apuração.

Tratamentos de invasão

Tratamentos de invasão são ajustes supervisionados realizados com base nas coordenadas geográficas dos domicílios para alocação de unidades coletadas fora de seu setor de origem nos setores censitários corretos.

Considera-se invasão o momento em que um recenseador registra unidades (e, eventualmente, coleta questionários) fora do perímetro de seu setor censitário. Isto pode ocorrer quando o recenseador não observa adequadamente os limites de seu setor censitário em campo, considerando o descritivo do perímetro do setor e os mapas em papel e digital aos quais tem acesso.

O ideal é que as invasões fossem identificadas e tratadas ainda no processo de supervisão, com reorientação do recenseador e avaliação da conduta do mesmo pelo supervisor, mas quando isso não é ocorre, é necessário realizar estes procedimentos após o término da etapa de coleta. Assim, os dados apresentados nesta segunda apuração do Censo Demográfico 2022 também incorporam uma nova rodada de tratamentos de invasão. Dos 1.296 municípios que passaram por este procedimento entre a primeira e a segunda apuração, 361 tiveram alterações em suas populações e estão indicados no Apêndice 1.

Tratamento de não-resposta (domicílios ocupados sem entrevista)

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são ditos sem entrevista realizada.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta seção descreve brevemente a imputação de moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão, foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de 70.000 habitantes, de 70.000 a menos de 500.000 habitantes e 500.000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500.000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (aglomerado subnormal/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como “sem entrevista realizada” ou “vagos”, mas que posteriormente tiveram entrevista coletada. Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as condições favoráveis a saber: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever. Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Quanto mais baixa a classe, piores as condições socioeconômicas do domicílio. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500 000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de sem entrevista ou vago para entrevista realizada. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados ocupados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc.)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Domicílios em setores censitários localizados em recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) de Terra Indígena, Território Quilombola, Agrupamento Indígena e Agrupamento Quilombola foram objeto de um tratamento à parte devido a apresentarem médias de moradores por domicílios diferenciadas entre si, na mesma Unidade da Federação.

A estratificação para Terras Indígenas considerou: Unidade da Federação, código de Terra

Indígena, status de regularização da Terra Indígena, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (aldeia indígena/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Indígenas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TI e tipo de espécie domiciliar (casa/maloca/DPIO ou demais DPPOs/categorias de domicílios coletivos).

A estratificação para Territórios Quilombolas contou com: Unidade da Federação, código de Território Quilombola, status de regularização do Território Quilombola, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamentos quilombolas/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Quilombolas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TQ e tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos).

Apesar do Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,24% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

Cabe destacar que, na presente divulgação, foi realizado apenas um novo procedimento de imputação nos setores que tiveram alguma alteração durante o processo de revisão descrito nas seções anteriores. Ou seja, para os setores que não tiveram qualquer alteração, manteve-se o que foi feito para a divulgação de 28 de junho de 2023.

Atualizações da Base Territorial Municipal

Os totais populacionais divulgados anualmente pelo IBGE consideram a situação da Divisão Político-Administrativa Brasileira referente ao ano de sua divulgação. A dinâmica da Divisão Político-Administrativa Brasileira reflete eventuais atualizações ocorridas nos limites territoriais, no âmbito dos convênios que o IBGE mantém com órgãos estaduais para a consolidação dos limites e a aplicação de nova legislação que atualiza os limites municipais.

Face à necessidade de retratar os totais de população no ano de referência, os dados do Censo Demográfico 2022 (segunda apuração) foram compatibilizados com a situação territorial que reflete a delimitação dos municípios no ano de 2023, a fim de atender a legislação vigente nesse ano

Portanto, especificamente para esta publicação, as populações do Censo Demográfico 2022 (segunda apuração) dos 5.568 municípios brasileiros, mais o Distrito Federal e o Distrito Insular de Fernando de Noronha, com data de referência em 31 de julho de 2022, incorporaram as alterações de limites territoriais municipais ocorridas após o início do Censo Demográfico 2022 até o dia 30 de abril de 2023, decorrentes de:

- Nova legislação atualizando os descritores de limites municipais;

- Ajustes cartográficos comunicados oficialmente ao IBGE pelos órgãos estaduais; e
- Decisões judiciais.

O quadro do Apêndice 2 lista os 197 Municípios envolvidos em uma ou mais atualizações de limites territoriais, com ou sem remanejamento populacional, informadas ao IBGE entre 01/08/2022 e 30/04/2023.

Em síntese, pode-se dizer que os dados aqui apresentados se referem à população residente na em 31/07/2022 (segunda apuração) com a delimitação territorial vigente em 30/04/2023.

Apêndice 1

Municípios envolvidos no processo de revisão de dados no período de 29/05/2023 a 07/07/2023 que tiveram alterações em suas populações segundo origem da atualização populacional

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Alta Floresta D'Oeste (RO)		X		
Cabixi (RO)		X		
Cacoal (RO)		X		
Espigão D'Oeste (RO)	X	X		
Guajará-Mirim (RO)		X		
Pimenta Bueno (RO)	X	X		
Porto Velho (RO)	X	X		
São Miguel do Guaporé (RO)		X		X
Candeias do Jamari (RO)	X	X		
Itapuã do Oeste (RO)	X	X		
Primavera de Rondônia (RO)	X			
Seringueiras (RO)		X		X
Mâncio Lima (AC)		X		
Senador Guiomard (AC)	X			
Sena Madureira (AC)		X		
Tarauacá (AC)	X			
Autazes (AM)		X		
Barcelos (AM)		X		
Barreirinha (AM)		X		
Borba (AM)	X	X		
Caapiranga (AM)		X		
Careiro da Várzea (AM)		X		
Coari (AM)	X	X		
Iranubá (AM)	X	X		
Manaus (AM)		X		
Maraã (AM)		X		
Nhamundá (AM)	X	X		
Novo Aripuanã (AM)		X		
Urucará (AM)		X		
Alto Alegre (RR)	X	X		
Bonfim (RR)	X			
Mucajá (RR)	X	X		
Normandia (RR)	X	X		
Acará (PA)	X	X		
Aurora do Pará (PA)	X	X		
Bagre (PA)	X		X	
Belém (PA)	X			
Capitão Poço (PA)	X	X		
Castanhal (PA)	X	X		
Curuçá (PA)	X			
Goianésia do Pará (PA)	X			

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Gurupá (PA)		X		
Itaituba (PA)	X	X		
Itupiranga (PA)	X	X		
Marabá (PA)		X		
Maracanã (PA)	X	X		
Marapanim (PA)	X			
Marituba (PA)			X	
Medicilândia (PA)		X		
Melgaço (PA)		X		
Moju (PA)	X	X		
Monte Alegre (PA)		X		
Paragominas (PA)	X	X		
Parauapebas (PA)	X			
Portel (PA)		X		
Primavera (PA)	X			
Santa Bárbara do Pará (PA)	X	X		
Santarém (PA)	X	X		
São João do Araguaia (PA)	X			
São Miguel do Guamá (PA)		X		
Tomé-Açu (PA)	X	X		
Vitória do Xingu (PA)	X			
Mazagão (AP)	X	X		
Santana (AP)	X			
Bom Jesus do Tocantins (TO)	X			
Gurupi (TO)		X		
Santa Rosa do Tocantins (TO)		X		
Alcântara (MA)		X		
Amarante do Maranhão (MA)		X		
Araguanã (MA)		X		
Arame (MA)		X		
Bacurituba (MA)		X		
Balsas (MA)	X			
Barreirinhas (MA)		X		
Bequimão (MA)		X		
Bom Jardim (MA)		X		
Buriticupu (MA)		X		
Caxias (MA)	X			
Codó (MA)	X	X		
Colinas (MA)		X		
Governador Archer (MA)	X			
Humberto de Campos (MA)	X	X		
Itapecuru Mirim (MA)	X			
Lajeado Novo (MA)		X		
Loreto (MA)	X			
Marajá do Sena (MA)	X			
Montes Altos (MA)		X		
Nina Rodrigues (MA)	X			
Peri Mirim (MA)		X		
Pindaré-Mirim (MA)		X		
Pinheiro (MA)		X		
Presidente Sarney (MA)	X	X		
Presidente Vargas (MA)	X			

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Santo Amaro do Maranhão (MA)	X			
São Bento (MA)		X		
Altos (PI)	X			
Amarante (PI)		X		
Beneditinos (PI)	X			
Bom Jesus (PI)		X		
Campinas do Piauí (PI)		X		
Coivaras (PI)	X			
Colônia do Piauí (PI)	X			
Corrente (PI)	X			
Cristalândia do Piauí (PI)	X	X		
Currais (PI)		X		
Demerval Lobão (PI)	X			
Murici dos Portelas (PI)	X			
Palmeirais (PI)	X			
Piracuruca (PI)	X			
Piripiri (PI)	X	X		
São Francisco de Assis do Piauí (PI)		X		
Simplicio Mendes (PI)		X		
Valença do Piauí (PI)		X		
Acaraú (CE)	X	X		
Apuiarés (CE)	X			
Aquiraz (CE)			X	
Aracati (CE)	X	X		
Barreira (CE)		X		
Cascavel (CE)	X			
Coreaú (CE)		X		
Cruz (CE)	X			
Ereré (CE)				X
Fortaleza (CE)			X	
Frecheirinha (CE)	X			
Guaiúba (CE)	X			
Horizonte (CE)		X		
Icó (CE)	X			
Itaitinga (CE)		X		
Itarema (CE)	X			
Maracanaú (CE)			X	
Meruoca (CE)		X		
Milhã (CE)	X			
Morada Nova (CE)	X			
Moraújo (CE)		X		
Pacajus (CE)			X	
Pacatuba (CE)			X	
Paracuru (CE)	X			
Pereiro (CE)				X
Pindoretama (CE)			X	
Quixadá (CE)	X	X		
Quixeramobim (CE)	X			
São Gonçalo do Amarante (CE)			X	
Tauá (CE)	X			
Açu (RN)		X		
Apodi (RN)		X		X

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Campo Grande (RN)		X		
Baía Formosa (RN)	X	X		
Baraúna (RN)	X	X		
Caraúbas (RN)	X			X
Carnaúba dos Dantas (RN)		X		
Currais Novos (RN)		X		
Espírito Santo (RN)		X		
Extremoz (RN)	X			
Felipe Guerra (RN)	X			X
Governador Dix-Sept Rosado (RN)				X
Januário Cicco (RN)				X
Jundiá (RN)		X		
Lagoa d'Anta (RN)				X
Macaíba (RN)	X			
Nova Cruz (RN)				X
Olho d'Água do Borges (RN)		X		
Paraú (RN)		X		
Passa e Fica (RN)				X
Patu (RN)		X		
Serra Caiada (RN)				X
Senador Elói de Souza (RN)				X
Triunfo Potiguar (RN)		X		
Upanema (RN)		X		
Vera Cruz (RN)	X			
Alhandra (PB)	X			
Jacaraú (PB)	X			
Afogados da Ingazeira (PE)				X
Alagoinha (PE)		X		X
Angelim (PE)		X		X
Arcoverde (PE)	X	X		
Belém de Maria (PE)		X		X
Betânia (PE)		X		X
Bezerros (PE)				X
Bom Conselho (PE)		X		X
Bom Jardim (PE)				X
Bonito (PE)		X		X
Brejo da Madre de Deus (PE)		X		X
Cabo de Santo Agostinho (PE)	X	X		
Calçado (PE)				X
Canhotinho (PE)		X		X
Capoeiras (PE)		X		X
Carnaíba (PE)				X
Caruaru (PE)	X	X		X
Casinhas (PE)				X
Chã de Alegria (PE)		X		
Cortês (PE)				X
Cumarú (PE)		X		X
Custódia (PE)		X		X
Escada (PE)	X			X
Floresta (PE)		X		X
Frei Miguelinho (PE)				X
Garanhuns (PE)		X		X

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Glória do Goitá (PE)		X		X
Goiana (PE)	X	X		
Ibimirim (PE)		X		X
Iguaracy (PE)		X		X
Inajá (PE)		X		X
Ingazeira (PE)		X		X
Itacuruba (PE)		X		X
Itaíba (PE)		X		X
Itapetim (PE)		X		
Jaboatão dos Guararapes (PE)	X			
Jucati (PE)		X		X
Lagoa de Itaenga (PE)		X		X
Lagoa do Ouro (PE)				X
Lagoa dos Gatos (PE)		X		
Machados (PE)				X
Manari (PE)		X		X
Moreno (PE)	X	X		
Orobó (PE)				X
Palmeirina (PE)		X		X
Paudalho (PE)	X			
Pesqueira (PE)		X		X
Petrolina (PE)		X		
Primavera (PE)		X		X
Quipapá (PE)		X		
Riacho das Almas (PE)		X		X
São Bento do Una (PE)		X		X
São João (PE)		X		X
São Joaquim do Monte (PE)				X
São Lourenço da Mata (PE)		X		
Sertânia (PE)		X		X
Solidão (PE)				X
Surubim (PE)				X
Tabira (PE)				X
Terezinha (PE)		X		X
Tupanatinga (PE)		X		X
Tuparetama (PE)		X		X
Venturosa (PE)		X		X
Vicência (PE)				X
Vitória de Santo Antão (PE)		X		
Água Branca (AL)				X
Anadia (AL)	X	X		
Batalha (AL)				X
Belo Monte (AL)				X
Cacimbinhas (AL)	X	X		X
Cajueiro (AL)				X
Campo Grande (AL)		X		
Canapi (AL)				X
Capela (AL)				X
Colônia Leopoldina (AL)				X
Craíbas (AL)				X
Delmiro Gouveia (AL)		X		
Dois Riachos (AL)		X		X

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Girau do Ponciano (AL)				X
Igaci (AL)				X
Igreja Nova (AL)		X		X
Joaquim Gomes (AL)		X		X
Jundiá (AL)		X		
Major Isidoro (AL)		X		X
Mata Grande (AL)		X		X
Novo Lino (AL)		X		X
Olho d'Água das Flores (AL)				X
Olho d'Água Grande (AL)				X
Oliveira (AL)				X
Penedo (AL)	X	X		X
Piaçabuçu (AL)	X	X		
Poço das Trincheiras (AL)				X
Porto Real do Colégio (AL)	X			X
Santana do Ipanema (AL)		X		X
São Brás (AL)				X
São Sebastião (AL)				X
Senador Rui Palmeira (AL)	X			
Traipu (AL)		X		X
Viçosa (AL)				X
Boquim (SE)		X		
Feira Nova (SE)				X
Gararu (SE)				X
Gracho Cardoso (SE)				X
Itabaiana (SE)	X			
Monte Alegre de Sergipe (SE)				X
Nossa Senhora da Glória (SE)	X			X
Riachuelo (SE)	X	X		
Adustina (BA)		X		
Aiquara (BA)		X		
Alagoinhas (BA)			X	
Amargosa (BA)			X	
Antas (BA)		X		X
Aporá (BA)		X		
Araci (BA)	X	X		
Barra do Rocha (BA)		X		
Barreiras (BA)		X		
Barro Preto (BA)		X		
Brumado (BA)		X		
Cachoeira (BA)		X		
Camacan (BA)		X		
Camaçari (BA)	X	X		
Camamu (BA)	X	X		
Caravelas (BA)		X		
Cardeal da Silva (BA)	X			
Casa Nova (BA)	X	X		
Catu (BA)			X	
Cícero Dantas (BA)	X	X		X
Coaraci (BA)		X		
Conde (BA)		X		
Correntina (BA)	X	X		

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Cruz das Almas (BA)		X		
Dário Meira (BA)		X		
Elísio Medrado (BA)			X	
Esplanada (BA)		X		
Eunápolis (BA)	X			
Feira de Santana (BA)	X	X		
Floresta Azul (BA)	X			
Gongogi (BA)			X	
Heliópolis (BA)		X		X
Ibirapitanga (BA)	X			
Ibitiara (BA)	X	X		
Iguaí (BA)	X	X		
Ilhéus (BA)	X		X	
Ipirá (BA)	X	X		
Itacaré (BA)		X		
Itamaraju (BA)	X	X		
Ituberá (BA)		X		
Jaborandi (BA)		X		
Jequié (BA)	X	X		
Juazeiro (BA)	X	X		
Lamarão (BA)	X	X		
Lapão (BA)		X		
Lauro de Freitas (BA)		X		
Livramento de Nossa Senhora (BA)			X	
Macajuba (BA)		X		
Maraú (BA)		X		
Morpará (BA)		X		
Mucuri (BA)		X		
Mundo Novo (BA)			X	
Muniz Ferreira (BA)			X	
Nazaré (BA)	X	X		
Nilo Peçanha (BA)		X		
Nordestina (BA)	X	X		
Novo Triunfo (BA)		X		X
Paramirim (BA)		X		
Piripá (BA)		X		X
Planalto (BA)	X			
Pojuca (BA)		X		
Porto Seguro (BA)	X	X		
Presidente Tancredo Neves (BA)		X		
Queimadas (BA)		X		
Ribeira do Amparo (BA)				X
Ribeira do Pombal (BA)		X		X
Salvador (BA)			X	
Santa Luzia (BA)	X	X		
Santo Estêvão (BA)	X			
São Francisco do Conde (BA)	X			
Senhor do Bonfim (BA)		X		
Sento Sé (BA)		X		
Simões Filho (BA)	X			
Sítio do Quinto (BA)		X		X
Souto Soares (BA)		X		

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Teixeira de Freitas (BA)		X		
Tremedal (BA)		X		X
Tucano (BA)		X		
Ubaitaba (BA)		X		
Ubatã (BA)			X	
Várzea da Roça (BA)	X	X		
Vera Cruz (BA)			X	
Vitória da Conquista (BA)			X	
Águas Formosas (MG)		X		
Albertina (MG)	X			
Alvarenga (MG)	X			
Andradas (MG)	X	X		
Arcos (MG)		X		
Betim (MG)		X		
Bom Jesus do Galho (MG)		X		
Burititis (MG)		X		
Cachoeira de Minas (MG)		X		
Capelinha (MG)	X	X		
Carmópolis de Minas (MG)	X			
Conceição do Mato Dentro (MG)		X		
Contagem (MG)		X		
Curvelo (MG)	X			
Delfinópolis (MG)		X		
Esmeraldas (MG)	X			
Fronteira (MG)	X			
Gonçalves (MG)		X		
Governador Valadares (MG)		X		
Ibirité (MG)	X			
Itabirito (MG)		X		
Itapeçerica (MG)	X			
Itapeva (MG)				X
Itueta (MG)	X			
Itumirim (MG)	X			
Januária (MG)		X		
Japaraíba (MG)		X		
Jequitinhonha (MG)	X			
Ladainha (MG)	X	X		
Manhumirim (MG)	X			
Mário Campos (MG)			X	
Mata Verde (MG)		X		
Monte Carmelo (MG)	X			
Morada Nova de Minas (MG)	X			
Munhoz (MG)				X
Ouro Preto (MG)		X		
Paracatu (MG)		X		
Pedras de Maria da Cruz (MG)		X		
Poço Fundo (MG)		X		
Pouso Alegre (MG)	X			
Rio Vermelho (MG)	X	X		
Sabará (MG)	X			
Santa Luzia (MG)			X	
Santa Maria de Itabira (MG)		X		

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Santana da Vargem (MG)	X	X		
São João do Pacuí (MG)	X			
São José da Lapa (MG)	X			X
Sete Lagoas (MG)	X			
Três Pontas (MG)		X		
Uberaba (MG)		X		
Uberlândia (MG)		X		
Vespasiano (MG)				X
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	X			
Cariacica (ES)		X		
Colatina (ES)	X			
Ibiraçu (ES)		X		
Marilândia (ES)			X	
Rio Bananal (ES)	X			
São Mateus (ES)	X	X		
Serra (ES)	X			
Angra dos Reis (RJ)			X	
Araruama (RJ)		X		
Barra Mansa (RJ)			X	
Cabo Frio (RJ)	X	X		
Campos dos Goytacazes (RJ)			X	
Duque de Caxias (RJ)			X	
Maricá (RJ)		X		
Mesquita (RJ)		X		
Miguel Pereira (RJ)	X			
Niterói (RJ)		X		
Nova Friburgo (RJ)	X	X		
Nova Iguaçu (RJ)		X		
Paraty (RJ)	X		X	
Rio de Janeiro (RJ)	X		X	
São Fidélis (RJ)	X	X		
Valença (RJ)	X		X	
Volta Redonda (RJ)			X	
Águas de Lindóia (SP)			X	
Álvares Machado (SP)	X			
Americana (SP)			X	
Atibaia (SP)	X			
Barra do Chapéu (SP)	X	X		
Barra do Turvo (SP)		X		
Biritiba Mirim (SP)	X			
Bom Jesus dos Perdões (SP)	X	X		
Caieiras (SP)		X		
Campinas (SP)	X		X	
Caraguatatuba (SP)		X		
Carapicuíba (SP)			X	
Catanduva (SP)	X			
Colina (SP)		X		
Conchal (SP)	X			
Cotia (SP)	X			
Cubatão (SP)	X	X		
Embu das Artes (SP)		X		
Ferraz de Vasconcelos (SP)		X		

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Franca (SP)		X		
Guaíra (SP)	X			
Guararapes (SP)		X		
Guarulhos (SP)		X		
Holambra (SP)		X		
Ibitinga (SP)		X		
Ibiúna (SP)	X			
Indaiatuba (SP)		X		
Irapuru (SP)	X			
Itaoca (SP)		X		
Itapevi (SP)			X	
Itatiba (SP)			X	
Jacupiranga (SP)		X		
Jumirim (SP)		X		
Jundiaí (SP)			X	
Leme (SP)			X	
Lindóia (SP)			X	
Louveira (SP)			X	
Lutécia (SP)	X			
Mairinque (SP)	X			
Mairiporã (SP)	X			
Marília (SP)		X		
Mogi das Cruzes (SP)	X			
Mogi Guaçu (SP)		X		
Mogi Mirim (SP)		X		
Morungaba (SP)			X	
Neves Paulista (SP)	X			
Óleo (SP)	X			
Olímpia (SP)	X			
Osasco (SP)	X		X	
Paraguaçu Paulista (SP)	X			
Patrocínio Paulista (SP)		X		
Pereiras (SP)	X			
Peruíbe (SP)	X	X		
Pilar do Sul (SP)		X		
Pinhalzinho (SP)	X			
Piratininga (SP)	X			
Platina (SP)		X		
Registro (SP)		X		
Ribeirão Preto (SP)			X	
São Bento do Sapucaí (SP)		X		
São Carlos (SP)	X	X		
São João da Boa Vista (SP)	X			
São José do Rio Pardo (SP)	X			
São José do Rio Preto (SP)			X	
São José dos Campos (SP)		X		
São Lourenço da Serra (SP)	X			
São Paulo (SP)	X		X	
São Pedro do Turvo (SP)	X			
São Sebastião (SP)	X			
São Vicente (SP)			X	
Sorocaba (SP)			X	

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Sumaré (SP)		X		
Suzano (SP)			X	
Suzanápolis (SP)	X			
Ubatuba (SP)		X		
Valinhos (SP)			X	
Vargem Grande Paulista (SP)	X			
Vinhedo (SP)			X	
Altônia (PR)	X	X		
Bocaiúva do Sul (PR)	X			
Cambará (PR)	X			
Campina Grande do Sul (PR)	X			
Campo Magro (PR)	X			
Cantagalo (PR)				X
Castro (PR)	X	X		
Chopinzinho (PR)	X			
Colombo (PR)	X			
Cruzmaltina (PR)	X			
Curitiba (PR)		X		X
Guairaçá (PR)	X			
Londrina (PR)	X	X		
Mandirituba (PR)	X			
Marquinho (PR)				X
Paranavaí (PR)	X			
Piraí do Sul (PR)	X			
Pitanga (PR)				X
Ponta Grossa (PR)		X		
Renascença (PR)	X			
Santa Maria do Oeste (PR)				X
São José das Palmeiras (PR)	X			
São José dos Pinhais (PR)	X			X
São Mateus do Sul (PR)	X			
Tijucas do Sul (PR)	X			
Araquari (SC)	X	X		
Barra Velha (SC)		X		
Chapecó (SC)	X	X		
Corupá (SC)	X			
Florianópolis (SC)		X		
Galvão (SC)		X		
Garuva (SC)		X		
Imbituba (SC)		X		
Iporã do Oeste (SC)	X			
Ipuaçu (SC)	X			
Joinville (SC)		X		
Jupia (SC)		X		
Mirim Doce (SC)		X		
Novo Horizonte (SC)		X		
Paulo Lopes (SC)		X		
Pomerode (SC)	X			
Pouso Redondo (SC)		X		
Quilombo (SC)	X			
Rio Negrinho (SC)	X			
São Bento do Sul (SC)	X			

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
São José (SC)		X		
São Lourenço do Oeste (SC)		X		
Taió (SC)		X		
Treviso (SC)	X			
Agudo (RS)	X			
Antônio Prado (RS)	X			
Arroio do Meio (RS)		X		
Bom Princípio (RS)	X			
Boqueirão do Leão (RS)				X
Capitão (RS)		X		
Caraá (RS)	X			
Carlos Barbosa (RS)	X			
Carlos Gomes (RS)				X
Caxias do Sul (RS)	X	X		
Centenário (RS)				X
Ciríaco (RS)	X			
Cruzeiro do Sul (RS)		X		X
Entre-Ijuís (RS)				X
Estância Velha (RS)			X	
Farroupilha (RS)	X	X		
Gentil (RS)	X			
Gramado Xavier (RS)				X
Gravataí (RS)	X			
Herveiras (RS)	X			X
Igrejinha (RS)				X
Ijuí (RS)	X			
Ipê (RS)	X			
Lajeado (RS)		X		X
Lindolfo Collor (RS)	X	X		
Marau (RS)		X		
Maximiliano de Almeida (RS)				X
Montenegro (RS)	X			
Nova Petrópolis (RS)	X			
Novo Hamburgo (RS)			X	
Osório (RS)		X		
Paim Filho (RS)		X		X
Parobé (RS)				X
Passa Sete (RS)				X
Passo Fundo (RS)		X		
Pelotas (RS)		X		
Piratini (RS)		X		
Portão (RS)		X		
Porto Alegre (RS)			X	X
Santa Cruz do Sul (RS)				X
Santa Maria (RS)	X		X	
Santo Antônio da Patrulha (RS)	X			
São José do Sul (RS)	X			
São Leopoldo (RS)		X		
São Martinho da Serra (RS)	X			
Silveira Martins (RS)			X	
Sinimbu (RS)				X
Tapes (RS)	X			

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Taquara (RS)		X		X
Terra de Areia (RS)	X			
Três Coroas (RS)				X
Vacaria (RS)		X		
Vale do Sol (RS)	X	X		X
Venâncio Aires (RS)	X			X
Vera Cruz (RS)		X		X
Viadutos (RS)				X
Viamão (RS)		X		X
Vitória das Missões (RS)		X		X
Anastácio (MS)	X			
Campo Grande (MS)	X	X		
Coronel Sapucaia (MS)	X	X		
Dourados (MS)		X		
Guia Lopes da Laguna (MS)		X		
Iguatemi (MS)		X		
Itaquiraí (MS)	X	X		
Terenos (MS)	X	X		
Alto Boa Vista (MT)	X			
Cáceres (MT)	X		X	
Canarana (MT)			X	
Colniza (MT)	X	X		
Cuiabá (MT)	X	X		
Gaúcha do Norte (MT)		X		
Guiratinga (MT)	X			X
Marcelândia (MT)		X		
Nova Mutum (MT)	X			
Nova Ubiratã (MT)	X	X		
Porto Alegre do Norte (MT)	X		X	
Ribeirão Cascalheira (MT)			X	
São José do Rio Claro (MT)	X			
São José do Xingu (MT)		X		
Rondonópolis (MT)		X		X
São Félix do Araguaia (MT)		X		X
Sinop (MT)	X			
Tabaporã (MT)	X			
Várzea Grande (MT)	X			
Nova Guarita (MT)	X			
Abadiânia (GO)		X		
Água Limpa (GO)	X			
Águas Lindas de Goiás (GO)		X		
Alto Paraíso de Goiás (GO)	X	X		
Anápolis (GO)		X		
Aparecida de Goiânia (GO)	X		X	
Caiapônia (GO)	X			
Cavalcante (GO)			X	
Cristalina (GO)			X	
Formosa (GO)	X	X		
Goiandira (GO)	X			
Goianésia (GO)			X	
Goiânia (GO)	X	X		
Goiatuba (GO)			X	

Município	Origem da atualização populacional			
	Pré-crítica	Tratamento de invasão	Revisão de campo	Atualização de limites
Hidrolândia (GO)	X			
Itapirapuã (GO)	X			
Jussara (GO)			X	
Luziânia (GO)			X	
Mineiros (GO)		X		
Santa Rita do Araguaia (GO)	X			
Santo Antônio do Descoberto (GO)			X	
São João d'Aliança (GO)	X			
Brasília (DF)	X	X		

Apêndice 2

Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/08/2022 e 30/04/2023³

Município (Unidade da Federação)		
São Miguel do Guaporé (RO)	Saloá (PE)	Pitanga (PR)
Seringueiras (RO)	São Bento do Una (PE)	Santa Maria do Oeste (PR)
Ereré (CE)	São João (PE)	São José dos Pinhais (PR)
Itatira (CE)	São Joaquim do Monte (PE)	Alvorada (RS)
Madalena (CE)	São Vicente Férrer (PE)	Boqueirão do Leão (RS)
Pereiro (CE)	Sertânia (PE)	Cachoeirinha (RS)
Apodi (RN)	Solidão (PE)	Cacique Doble (RS)
Caraúbas (RN)	Surubim (PE)	Canoas (RS)
Felipe Guerra (RN)	Tabira (PE)	Carlos Gomes (RS)
Governador Dix-Sept Rosado (RN)	Terezinha (PE)	Centenário (RS)
Januário Cicco (RN)	Tupanatinga (PE)	Coronel Barros (RS)
Lagoa d'Anta (RN)	Tuparetama (PE)	Cruzeiro do Sul (RS)
Lagoa de Velhos (RN)	Venturosa (PE)	Eldorado do Sul (RS)
Nova Cruz (RN)	Vicência (PE)	Entre-Ijuís (RS)
Passa e Fica (RN)	Água Branca (AL)	Eugênio de Castro (RS)
Serra Caiada (RN)	Batalha (AL)	Gramado Xavier (RS)
Senador Elói de Souza (RN)	Belo Monte (AL)	Guarani das Missões (RS)
Serra de São Bento (RN)	Cacimbinhas (AL)	Herveiras (RS)
Tangará (RN)	Cajueiro (AL)	Igrejinha (RS)
Afogados da Ingazeira (PE)	Canapi (AL)	Jóia (RS)
Alagoinha (PE)	Capela (AL)	Lagoão (RS)
Angelim (PE)	Colônia Leopoldina (AL)	Lagoa Vermelha (RS)
Belém de Maria (PE)	Craíbas (AL)	Lajeado (RS)
Belém do São Francisco (PE)	Dois Riachos (AL)	Machadinho (RS)
Betânia (PE)	Girau do Ponciano (AL)	Marcelino Ramos (RS)
Bezerros (PE)	Igaci (AL)	Maximiliano de Almeida (RS)
Bom Conselho (PE)	Igreja Nova (AL)	Nova Hartz (RS)
Bom Jardim (PE)	Jacaré dos Homens (AL)	Nova Santa Rita (RS)
Bonito (PE)	Joaquim Gomes (AL)	Paim Filho (RS)
Brejo da Madre de Deus (PE)	Major Isidoro (AL)	Parobé (RS)
Calçado (PE)	Mata Grande (AL)	Passa Sete (RS)
Canhotinho (PE)	Novo Lino (AL)	Porto Alegre (RS)
Capoeiras (PE)	Olho d'Água das Flores (AL)	Sananduva (RS)
Carnaíba (PE)	Olho d'Água Grande (AL)	Santa Cruz do Sul (RS)
Carnaubeira da Penha (PE)	Olivença (AL)	Santa Maria do Herval (RS)
Carpina (PE)	Penedo (AL)	Santo Ângelo (RS)
Caruaru (PE)	Poço das Trincheiras (AL)	Santo Expedito do Sul (RS)

³ Nota: As populações dos municípios Vitória de Santo Antão e Pombos no estado de Pernambuco serão ajustadas posteriormente, após esta divulgação, em função das normas e procedimentos para permitir a incorporação da atualização municipal conforme Decisão judicial referente ao processo nº 0004926-07.2022.8.17.3590, que concedeu tutela de urgência em favor do Município de Vitória de Santo Antão, recebida pelo IBGE em 01/agosto/2023, através do ofício nº31/2023 da CONDEPE/FIDEM.

Município (Unidade da Federação)		
Casinhas (PE)	Porto Real do Colégio (AL)	São João da Urtiga (RS)
Cortês (PE)	Santana do Ipanema (AL)	São José do Ouro (RS)
Cumarú (PE)	São Brás (AL)	São Luiz Gonzaga (RS)
Custódia (PE)	São Sebastião (AL)	São Miguel das Missões (RS)
Escada (PE)	Traipu (AL)	Sinimbu (RS)
Floresta (PE)	Viçosa (AL)	Taquara (RS)
Frei Miguelinho (PE)	Feira Nova (SE)	Três Coroas (RS)
Garanhuns (PE)	Gararu (SE)	Triunfo (RS)
Glória do Goitá (PE)	Gracho Cardoso (SE)	Tupanci do Sul (RS)
Ibimirim (PE)	Monte Alegre de Sergipe (SE)	Vale do Sol (RS)
Iguaracy (PE)	Nossa Senhora da Glória (SE)	Venâncio Aires (RS)
Inajá (PE)	Antas (BA)	Vera Cruz (RS)
Ingazeira (PE)	Cícero Dantas (BA)	Viadutos (RS)
Itacuruba (PE)	Fátima (BA)	Viamão (RS)
Itaíba (PE)	Heliópolis (BA)	Vitória das Missões (RS)
Joaquim Nabuco (PE)	Novo Triunfo (BA)	Alto Garças (MT)
Jucati (PE)	Piripá (BA)	Barra do Garças (MT)
Lagoa do Carro (PE)	Ribeira do Amparo (BA)	Campo Verde (MT)
Lagoa de Itaenga (PE)	Ribeira do Pombal (BA)	Guiratinga (MT)
Lagoa do Ouro (PE)	Sítio do Quinto (BA)	Juscimeira (MT)
Machados (PE)	Tremedal (BA)	Nova Brasilândia (MT)
Manari (PE)	Itapeva (MG)	Nova Xavantina (MT)
Orobó (PE)	Munhoz (MG)	Rondonópolis (MT)
Palmares (PE)	São José da Lapa (MG)	Santo Antônio do Leverger (MT)
Palmeirina (PE)	Vespasiano (MG)	São Félix do Araguaia (MT)
Pedra (PE)	Boa Ventura de São Roque (PR)	Serra Nova Dourada (MT)
Pesqueira (PE)	Cantagalo (PR)	Tangará da Serra (MT)
Primavera (PE)	Curitiba (PR)	Vale de São Domingos (MT)
Riacho das Almas (PE)	Marquinho (PR)	